

São Paulo, 11 de setembro de 2017.

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

Ref.: CSHG BRASIL SHOPPING – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

Prezado Investidor,

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700, 11º andar (parte), 13º e 14º andares (parte), Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **CSHG BRASIL SHOPPING – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.431.747/0001-06 (“Fundo”), convida os senhores cotistas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de outubro de 2017, às 14 horas, na sede da Administradora, à **Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700 – 10º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo** (“Assembleia”), a fim de deliberar sobre:

- (i) a eleição de 3 (três) representantes de cotistas (“Representantes dos Cotistas”), nos termos da Instrução da CVM nº 472/08 e do Regulamento do Fundo, com mandato a se encerrar na próxima assembleia geral de cotistas que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo e com a finalidade de estudar e discutir a potencial repactuação da taxa de administração do Fundo.

A Administradora receberá através do endereço eletrônico list.imobiliario@cshg.com.br, até 25 de setembro de 2017, a indicação de candidatos a Representantes dos Cotistas. Na forma da Instrução CVM nº 472/08, os Representantes dos Cotistas deverão ser cotistas do Fundo na data desta convocação, e não poderão **(i)** exercer cargo ou função na Administradora ou no controlador da Administradora, em sociedades por ele diretamente controladas e em coligadas ou outras sociedades sob controle comum, ou prestar-lhes assessoria de qualquer natureza; **(ii)** exercer cargo ou função em sociedades empreendedoras de empreendimentos imobiliários do Fundo, ou prestar-lhe assessoria de qualquer natureza; **(iii)** ser administrador, gestor ou consultor especializado de outros fundos de investimento imobiliário; **(iv)** estar em conflito de interesses com o Fundo; e **(v)** estar impedidos por lei especial ou ter sido condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem ter sido condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM.

A Administradora divulgará, até 26 de setembro de 2017, os nomes e qualificações dos candidatos a Representantes dos Cotistas que vierem a ser apresentados para submissão à Assembleia.

A manifestação da Administradora sobre as razões para a convocação da Assembleia e todas as informações relacionadas à ordem do dia encontram-se na Carta da Administradora aos Cotistas, disponível para consulta em:

https://www.cshg.com.br/comunicados/brasil_shopping/brasil_shopping_FII.html

Poderão participar da Assembleia os cotistas inscritos no registro de cotistas do Fundo na data da convocação desta Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Sendo assim, é necessário apresentar documento de identificação válido, no caso de cotista pessoa física, ou em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, documento de identificação válido dos

representantes acompanhado de cópia autenticada do estatuto/contrato social ou cópia simples do regulamento e procuração específica para comprovar poderes. Em caso de cotista representado por procurador, a procuração deve trazer poderes específicos para prática do voto e estar com firma reconhecida.

A Administradora aproveita a oportunidade para informar aos investidores que podem ser representados pela Administradora na Assembleia e, para tanto, deverão solicitar no endereço eletrônico list.imobiliario@cshg.com.br o modelo de procuração para tanto, de forma a viabilizar o exercício do seu direito de voto, abrangendo as possíveis opções de deliberação.

Por fim, a Administradora informa que a eleição dos Representantes dos Cotistas, na forma "i" da ordem do dia da Assembleia, se dará pela aprovação da maioria dos cotistas presentes e que representem, no mínimo, 3% (três por cento) do total de cotas emitidas do Fundo.

Em caso de dúvidas, consulte seu assessor de investimentos.

Atenciosamente,

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.